



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de estruturas/espços, decoração, ambientação, fornecimento de material, equipamentos, acessórios, mobiliário, infraestrutura e outros recursos de apoio para execução dos eventos, tipo feiras, cursos, palestras e seminários, para atender aos eventos institucionais do **SEBRAE/RR**.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa à contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de estruturas/espços, decoração, ambientação, fornecimento de material, equipamentos, acessórios, mobiliário, infraestrutura e outros recursos de apoio, sob demanda, destinados a atender cursos, seminários, reuniões e demais eventos institucionais promovidos pelo **SEBRAE/RR**. Trata-se de apoio operacional necessário às atividades finalísticas da entidade, que atua de forma contínua na capacitação, orientação e articulação de empreendedores, parceiros e públicos estratégicos.

A oferta adequada desses serviços e estruturas - que inclui itens essenciais como mobiliário (mesas, cadeiras, aparadores), climatização e stands - contribui para a organização, o conforto e a permanência dos participantes ao longo das ações institucionais, especialmente em eventos de média e longa duração, favorecendo a interação, a troca de experiências e o alcance dos objetivos propostos. Sua ausência comprometeria a qualidade das atividades realizadas e a efetividade das entregas do **SEBRAE/RR**, tornando imprescindível a contratação estruturada e regular desse tipo de serviço.

Atualmente, não há instrumento contratual vigente apto a atender, de forma imediata, a demanda do **SEBRAE/RR** por serviços de infraestrutura e apoio logístico vinculados aos eventos institucionais. Considerando a recorrência e a continuidade das ações presenciais, a inexistência de contrato disponível compromete a execução adequada de atividades já programadas e reduz a capacidade operacional para atendimento de demandas que surgem ao longo do exercício.

Com vistas à contratação definitiva, foi instaurado o processo correspondente ao Pregão Eletrônico nº 026/2025. Contudo, por motivo superveniente, o andamento do certame encontra-se suspenso, o que impede a obtenção, no curto prazo, de uma solução contratual própria por essa via, mantendo-se a necessidade de atendimento regular dos eventos institucionais.

Nesse cenário, a adesão ao Registro de Preços do **SENAR-AR/AM** (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional Amazonas), decorrente do Pregão Presencial nº 002/2025, com base no art. 54 do RLCSS, apresenta-se como alternativa mais eficiente e célere para suprir a demanda. Esta opção permite a contratação em condições previamente estabelecidas em processo licitatório regular (Processo nº 00007.000259/2025-00), com preços registrados e parâmetros definidos, reduzindo etapas operacionais e assegurando maior previsibilidade na execução. Além disso, favorece a economicidade ao aproveitar condições já pactuadas em instrumento de registro de preços, com maior racionalidade administrativa.

Ressalta-se, por fim, que a adesão será adotada como solução temporária, limitada ao período necessário para restabelecer a contratação definitiva pretendida, de modo a garantir a continuidade das ações do **SEBRAE/RR** sem prejuízo do prosseguimento das providências administrativas para conclusão do processo regular e substituição do instrumento quando cabível.



3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1 Os itens e as quantidades estão dispostos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA
1	APARADOR MÓVEL - Retangular base de ferro e tampão de madeira. Aproximadamente 1,80x0,80m.	Diária	40
2	PRANCHÃO MÓVEL - Mesa pranchão retangular, medidas aproximadas 3,30m de comprimento x 1m de largura, de acordo com o tipo do evento.	Diária	50
3	ARRANJO DE FLORES PARA MESA - TIPO 01 - Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais para mesa de Buffet, com 1 metro de altura com vasos ou cachepôs em metal, vidro, cerâmica, etc.	Unidade	100
4	ARRANJO DE FLORES PARA MESA – TIPO 02 - Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais para mesa de canto, centro ou buffet, com 60cm de altura. Com vasos ou cachepôs em metal, vidro, cerâmica, etc.	Unidade	100
5	ARRANJO DE FLORES – TIPO JARDINEIRA - Arranjos florais tipo jardineira com flores nobres e/ou tropicais naturais, com até 01 metro de comprimento. Para decoração em palcos, áreas de circulação podendo compor palmeiras e bambu.	Unidade	100
6	ARRANJO DE FLORES - TIPO PEDESTAL - Arranjos florais tipo pedestal e arranjos com tripés com flores nobres e/ou tropicais naturais. Para decoração em palcos, áreas de circulação podendo compor palmeiras e bambu.	Unidade	100
7	PORTA BANNER - Material - ferro, acabamento de alto padrão, Peso 1,15 kg. Altura máxima: 2,20 m/ Altura mínima de 88 cm / Dois estágios para regulagem de altura. Cor Preto / Pés emborrachados / Incluir sacola para transporte.	Unidade	100
8	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA - Base e encosto estofados. Altura regulável, com ou sem braço.	Unidade	100
9	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA - Base e encosto estofados. Altura regulável, com ou sem braço	Unidade	100
10	CADEIRA PARA BUFFET – Modelo Tiffany estofada com tecido.	Unidade	1000
11	CADEIRA PLÁSTICA – Em resina com 88cm de altura e 50cm altura, com capacidade de peso de 120kg. Com ou sem braço. Capa em tecido de cores diversas, mediante demanda.	Unidade	2000
12	CADEIRA DE RODA - (para pessoas portadoras de necessidades especiais)	Unidade	50
13	LIXEIRA EM INOX – Lixeira em aço inox, com saco de lixo, capacidade 15, 30, 50 ou 100 litros.	Unidade	150
14	LIXEIRA DE PLÁSTICO - De material reciclado, com saco de lixo, capacidade 15, 30, 50 ou 100 litros obedecendo às cores da coleta seletiva.	Unidade	150
15	MESA BISTRÔ – Bistrô alta de ferro. Base cromada e tampo de vidro.	Unidade	100
16	MESA QUADRADA - de plástico (resina) de 4 lugares de 70 x 70cm de 72 de altura.	Unidade	500

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA
17	MESA REDONDA COM TAMPO DE VIDRO - de ferro/alumínio fundido com tampo de vidro com 0,75cm de altura e 0,90cm de diâmetro.	Unidade	600
18	PUFF TIPO GOTA , material reciclado - com preenchimento de flocos de isopor, de couro sintético em diversas cores, com costura tripla. Tamanho médio: 70x60x60cm	Unidade	500
19	PUFF - Com espuma e o acabamento em couro sintético. Diversos tamanhos e cores a partir de 60x55x55cm.	Unidade	500
20	POLTRONA – Em couro sintético preto ou branco para eventos.	Unidade	100
21	SOFÁ 2 LUGARES – Em couro sintético preto ou branco para eventos.	Unidade	47
22	SOFÁ 3 LUGARES – Em couro sintético preto ou branco para eventos	Unidade	20
23	TOALHA DE MESA REDONDA - Branca ou colorida – redonda – 2 metros com cobre mancha. Tecido de Alta qualidade. Cores e tecidos com a aprovação do SEBRAE/RR	Unidade	500
24	VASO DE PLANTAS GRANDE – Vasos ornamentais grandes para decoração das áreas de circulação, com plantas altas do tipo Palmeiras, Bambu.	Unidade	200
25	FLIP CHART - Cavalete em madeira ou alumínio, incluindo bloco de papel, com no mínimo, 50 folhas e jogo de pincéis atômicos em 03 cores diferentes para cada Flip Chart. Em caso de uso em espaço locado, deverá comprovar que não está no preço da locação do espaço.	Diária	100
26	CLIMATIZADOR DE AMBIENTES – Com vazão de ar de 33.000 m³/h, para área climatizada entre 200 e 500m². Tipo Ecobrisa ou similar.	Diária	1000
27	EXTINTOR – Extintor de Incêndio com carga de Dióxido - CO2, DE 6 KG.	Diária	30
28	FRIGOBAR (110/220v) – Refrigerador para pequenos ambientes com capacidade de armazenamento de 135 litros.	Diária	40
29	BANHEIRO QUÍMICO – Contendo caixa de dejetos com assento: suporte para papel higiênico, piso antiderrapante emborrachado, ponto de ventilação natural; mictório e trancas internas com segurança; teto translúcido; volume de tanque com 278 litros; pia para lavatório de 80 litros (sem necessidade de caixa d'água); saboneteira líquida; porta papel para mãos. Nos custos deve estar incluso: Logística de montagem e desmontagem, mão-de-obra, arrumação, limpeza, produtos químicos biodegradáveis. Apresentar as Licenças Ambientais necessárias. As quantidades serão sob demanda.	Diária	50
30	STAND BÁSICO - estrutura em octanorme, medindo 9,0 m², com: instalação elétrica, com 03 luminárias, 02 tomadas, forração com carpete (cor a combinar), 01 testeira, para adesivo da logo do expositor	M²	1000
31	STAND VIP - estrutura em octanorm e com fechamento em vidro, com porta de vidro, refrigerada com ar condicionado split de 12.000 BTUS, com: instalação elétrica, com 06 luminárias, 02 tomadas, 01 testeira, 1,0 m² de adesivo da logo do expositor.	M²	1000
32	STAND EM VIDRO – Estrutura de vidro com ar condicionado, iluminação interna.	M²	1500

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA
33	STAND EM MARCENARIA (ACIMA DE 9M²) – Estrutura em marcenaria.	M²	1800
34	TENDA – MODELO PIRAMIDAL - Com Lonas antichamas e antimoho. Em PVC BRANCO. Metragem média 9m² sob demanda.	M²	1800
35	TENDA – MODELO BARRACA - Com lonas antichamas e anti mofo. Em PVC BRANCO. Metragem média de 9m² sob demanda.	M²	1000
36	MÁQUINA AUTOMÁTICA DE CAFÉ EXPRESSO – Máquina de café expresso acompanhada de café em grão; sachê de açúcar; adoçante; mexedores e copinhos descartáveis plásticos ou de isopor de 80 ml. Capacidade para fornecimento de 100 copos /dia.	Diária	50
37	PALCO – Modulável, com revestimento a combinar (vidro, acarpetado ou emborrachado) com até 30 cm de altura, com rampa de acesso de acordo com a necessidade do evento.	M²	100
38	PISO ELEVADO – Elevado com 5 cm com nivelamento e revestimento em carpete e/ou emborrachado de acordo com a demanda do SEBRAE/RR	M²	2000
39	EXPOSITOR DE MADEIRA / FERRO - para utilização em exposições que possam ser exposto artesanatos / livros/ produtos hortifrutigranjeiros entre outros com diversos compartimentos e com chave.	Diária	400
40	BALCÃO - para atendimento em feiras/eventos diversos com testeira em madeira/alumínio com gavetas ou armários com chaves.	Diária	400
41	ARMÁRIO BAIXO - em fórmica com 2 portas e chave para ser utilizado em feiras/eventos diversos. Com largura de 0,75cm e altura de 0,90cm e comprimento de 0,50cm.	Diária	300
42	ARMÁRIO ALTO – em fórmica com 2 portas e chave para ser utilizado em feiras/eventos diversos. Com largura de 0,50cm e altura de 1,20m e comprimento de 0,90cm.	Diária	300
43	BALCÃO - Balcão Testeira. Estrutura de octanorme para recepção/informação, com testeira e balcão com porta com chave e prateleira interna. (1,00x2,20x0,50).	Unidade	200
44	BALCÃO - Balcão vitrine retangular. Estrutura em octanorme, parte superior em vidro. Porta com chave, prateleira interna. (1,00m x 1,00m x 0,50m).	Unidade	200
45	VITRINE - Vitrine Alta. Estrutura em octanorme para exposição, com prateleiras e chave. (0,50m x 2,20m x 0,50m)	Unidade	200
46	FLOREIRA - Floreira com até quatro prateleiras. Estrutura em octanorme (2,00x2,20x1,00m) com todo com cores de acordo com o evento.	Unidade	150
47	FRUTEIRA - Estrutura em madeira com três prateleiras. (2,00x2,00x1,00m)	Unidade	250
48	BANQUETA ALTA - Base, pé de apoio e estrutura em aço cromado. Estofada, para balcão/mesa tipo bistrô.	Unidade	200
49	PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA ÚNICA – com fita retrátil a ser utilizado como delimitador de fluxo e gerenciador de filas em feiras/eventos. A fita retrátil do pedestal deve possuir 2,4m e ser passível de personalização em até 4 cores para melhor comunicação visual. A base do pedestal deve ser em ferro fundido granulado com massa composta, recoberta por PEAD cassete em plástico de alta resistência, com sistema de auto encaixe.	Diária	100

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA
50	CONTADOR ESTATÍSTICO DE PESSOAS MANUAL - que indique a quantidade de pessoas nos eventos/loais de público acima de 500 pessoas, na entrada em local visível ao público, painel eletrônico que indique a quantidade de pessoas nas áreas de público em tempo real. Com emissão de relatório diário.	Diária	100
51	BEBEDOURO – Para garrafão de 10 ou 20 litros, que produza no mínimo 1,9 litros de água gelada por hora (temperatura ambiente 32°C). Gabinete e torneiras confeccionados em plástico de alta resistência, com sistema de refrigeração através de compressor. Na cotação de valores do bebedouro deve estar incluso os copos descartáveis com suporte.	Diária	1000
52	PANÓPLIA - (suporte) para Bandeira do Brasil e Estados. Peça com espaço para 3 bandeiras em uma só peça e peças separadas de acordo com a solicitação do SEBRAE/RR	Diária	20
53	ARQUITETO DE EVENTOS - Atuar na área de eventos desenvolvendo projetos de cenografia corporativa. Atuar na criação de conceito, desenvolvimento de projeto 3D, maquete eletrônica, projeto técnico executivo. Dimensionar peças para a marcenaria, fazer acompanhamento construtivo, visitas técnicas e participar de montagens de eventos. O profissional deverá entregar em 3D, impresso e em CD, contemplando os custos em todas as versões. O profissional deverá ter registro de classe e assinar toda documentação exigida como R.T, projeto elétrico, projeto básico e outros.	Projeto	33
54	PALESTRA SILENCIOSA - Sistema de Transmissão de Áudio, também conhecido como Palestra Silenciosa, permite múltiplas atividades dentro de um mesmo ambiente, sem que haja interferência entre si, substituindo a necessidade de várias salas por um único espaço aberto e silencioso, proporcionando aos participantes acesso ao conteúdo do evento de forma independente e dinâmica.	Diária	10
55	TELA PROJEÇÃO - tela branca opaca para projeção frontal, tipo napa, veja medidas da área de projeção na foto, incluso estrutura em estilo trave montado em boxtruss com altura da parte superior até 06,50 metro e da base da tela ao chão até 2,25 metros, instalação moderada.	Diária	10

3.2 O quantitativo apresentado na tabela acima configura apenas uma estimativa de contratação, não existindo qualquer obrigatoriedade, por parte do **SEBRAE/RR** em contratar um volume mínimo mensal, anual ou contratual.

3.3 O fornecimento de todo equipamento necessário ou quaisquer outros que venham a ser necessários à plena execução dos serviços, objeto deste Instrumento, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

3.4 Os preços apresentados devem incluir todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, fretes, seguros e demais custos diretos e indiretos, inclusive materiais e mão de obra necessários à execução do objeto, ainda que não expressamente mencionados, não sendo admitidas solicitações posteriores de acréscimos.



3.5 A CONTRATADA obriga-se a fornecer mão de obra especializada e apta ao pleno exercício das funções, assumindo total responsabilidade por eventuais danos causados, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados.

3.5.1 Os serviços deverão ser executados de maneira padronizada, garantindo qualidade e pontualidade, conforme as especificações detalhadas nos itens a seguir. A **CONTRATADA** deverá seguir rigorosamente as normas trabalhistas e sanitárias vigentes, assegurando a integridade e segurança dos participantes nos eventos.

3.5.2 Os funcionários da **CONTRATADA** deverão se apresentar devidamente uniformizados, identificados, munidos de documentação, bem como portando crachá de identificação.

4 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1 Os serviços descritos no item representam estimativas do que poderá ser solicitado pelo **SEBRAE/RR**, para a realização de eventos institucionais. As especificações técnicas e quantidades exatas serão definidas de acordo com a natureza e estrutura de cada evento, bem como com o número de participantes, sendo os pedidos realizados conforme a demanda.

4.2 A CONTRATADA prestará o serviço no local indicado na requisição, de acordo com as necessidades do **SEBRAE/RR**, podendo ocorrer em qualquer município do estado de Roraima.

4.2.1 Os eventos poderão ser realizados em qualquer dia da semana, nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, conforme programação previamente informada à **CONTRATADA**.

4.2.2 Os serviços poderão ser realizados eventos simultâneos, em diferentes locais, no mesmo dia e/ou horário.

4.2.3 Havendo alterações de data, horário ou local indicados na requisição, o fiscal do contrato comunicará formalmente à **CONTRATADA**.

4.2.4 Quando houver cancelamento do evento a **CONTRATADA** será informada dentro do prazo de até 24h de antecedência do evento.

4.3 As solicitações serão encaminhadas à **CONTRATADA** mediante o envio de requisição, enviada por e-mail, aplicativos de mensagens instantâneos ou por meio físico, com antecedência mínima de 48h da realização do evento.

4.3.1 A montagem, instalação e disposição de todos os itens e estruturas contratados deverão estar totalmente concluídas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento, para fins de vistoria e aprovação por parte do **SEBRAE/RR**.

4.3.2 Em caráter excepcional, caso seja necessário solicitar a prestação dos serviços em prazo inferior ao acima estipulado, o **SEBRAE/RR** deverá apresentar justificativa formal quanto à urgência do atendimento fora do prazo previsto.

4.4 Sempre que solicitado, o **SEBRAE/RR** e a **CONTRATADA** realizarão reuniões para alinhar os detalhes da execução dos serviços.



4.5 Caso os itens fornecidos estejam em desacordo com as especificações solicitadas, a **CONTRATADA** deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 1 (uma) hora, sem quaisquer ônus ao **SEBRAE/RR**.

4.6 Qualquer fato que impeça o fornecimento dos serviços requisitados deverá ser comunicado imediatamente ao fiscal do contrato.

5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 **Qualificação Técnica:** Para qualificação técnica, deverá a licitante apresentar os seguintes documentos:

5.1.1 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (DA LICITANTE). Atestado, certidão ou declaração expedido por pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, qualificando e comprovando a prestação dos serviços em características com o objeto da presente contratação.

5.1.2 O atestado, certidão ou declaração, de que trata o **item 5.1.1**, deverá ser apresentado em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da pessoa jurídica, contendo a identificação do signatário, cargo, nome e telefones para contato, tipo de serviço prestado, local da prestação dos serviços, características e caracterização do bom desempenho da licitante.

5.1.3 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (DOS PROFISSIONAIS): Não será exigido para esta contratação.

5.1.4 Deverá ser designado um profissional da **CONTRATADA** (gerente/preposto) que seja responsável pelo relacionamento estratégico com o **SEBRAE/RR**, com autonomia para tomar decisões para o bom andamento dos serviços.

5.1.5 O **SEBRAE/RR** poderá solicitar a substituição de imediato, independentemente de justificativa, de qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao interesse do **SEBRAE/RR**.

6 – CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** deverá apresentar relatório de prestação de serviço vinculado a requisição atendida, descrevendo o serviço executado e registros fotográficos.

Após o atesto do relatório de prestação de serviços, a **CONTRATADA** deverá emitir Nota Fiscal do serviço prestado e disponibilizar no site do Sistema de Pagamentos do **SEBRAE/RR**.

O pagamento será feito mensalmente, após o atesto da efetiva prestação dos serviços, de acordo com o calendário de pagamentos do **SEBRAE/RR**.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após a perfeita entrega do objeto contratado, nas condições pactuadas, a **CONTRATADA** entregará ao **SEBRAE/RR**, a nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos atualizados:

- a) Certidão negativa conjunta de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União;
- b) Certidão negativa de débitos tributários Estadual;



- c) Certidão negativa de débitos tributários Municipal;
- d) Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

§ 1º A comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista poderá ser feita por outros meios previstos em lei a serem validados pelo **SEBRAE/RR**.

§ 2º Nos casos de contratos que envolvam locação de mão de obra, além das comprovações exigidas acima, para atendimento da legislação em vigor, a nota fiscal deverá ser acompanhada pelas guias individualizadas do FGTS, Relação de Empregados (GFIP), conectividade social, recibo de envio da DCTFWeb, DARF Previdenciário, comprovante de pagamento de salário das parcelas trabalhistas, preferencialmente pagas por via bancária e de forma discriminada, bem como dos registros de frequência dos recursos humanos envolvidos na atividade referente a competência do mês anterior a emissão da nota fiscal, além dos seguintes comprovantes: depósito do FGTS; pagamento do salário mensal, décimo terceiro salário e demais remunerações variáveis (horas extras, repouso semanal, se houver); recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato. Nos casos de finalização do contrato, a documentação referente ao mês de encerramento deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias após a data final da relação jurídica, ficando o último pagamento condicionado ao cumprimento desta regra.

§ 3º Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo SIMPLES Nacional ou MEI, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação do respectivo enquadramento ou adesão, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

§ 4º A **CONTRATADA** enviará via sistema do **SEBRAE/RR** o documento fiscal (nota fiscal, nota fiscal de serviço e/ou fatura) e demais documentos pertinentes a contratação, para trâmite de análise, validações e pagamento, de acordo com os prazos e as datas estabelecidas no calendário de pagamentos do **SEBRAE/RR**. O pagamento ocorrerá eletronicamente em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**, conforme apresentação de suas notas fiscais devidamente validadas.

§ 5º Para liquidação dos valores será ainda observado o que segue:

- a) O **SEBRAE/RR** poderá condicionar o pagamento referente a última nota fiscal e/ou recibo da prestação dos contratos que envolvam locação de mão de obra, a apresentação dos comprovantes de pagamento das verbas rescisórias dos colaboradores, a fim de garantir cumprimento dos direitos trabalhistas por parte da **CONTRATADA** e/ou garantia da continuidade do vínculo empregatício com a **CONTRATADA**;
- b) O **SEBRAE/RR** reserva-se o direito de recusar o pagamento se o objeto contratado não estiver sendo prestado de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- c) Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento, em especial a não comprovação da regularidade fiscal e demais documentos exigidos no contrato, o pagamento somente será efetuado após decisão administrativa;
- d) O **SEBRAE/RR** poderá deduzir do montante a pagar de qualquer parcela do contrato, as indenizações e multas devidas pela **CONTRATADA**, em razão da inadimplência, descumprimento contratual ou ação judicial, nos termos do presente contrato, desde que haja contraditório;
- e) As notas fiscais / faturas e/ou as evidências, não aprovadas pelo **SEBRAE/RR** serão devolvidas a **CONTRATADA**, para as correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-



se o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

§ 6º Nas contratações diretas realizadas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, cujo valor não ultrapasse o limite da dispensa por valor, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista não será exigida, exceto quando a **CONTRATADA** possuir outras contratações vigentes que exijam, obrigatoriamente, a apresentação das referidas certidões, ainda que o contrato tenha sido celebrado por dispensa ou inexigibilidade, e nas contratações que envolvam prestação de serviços com dedicação ou locação de mão de obra, hipóteses em que as regularidades fiscal e trabalhista serão exigidas independentemente da modalidade de contratação.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao objeto deste termo, correrão à conta do(s):

Projeto: Diversos;

Ação: Diversas.

9 – GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

Não será exigida para essa contratação.

10 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste contrato será pelo período de 04 (quatro) meses, contados da data da última assinatura da Diretoria do **SEBRAE/RR**, neste instrumento.

§ 1º O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite de 10 (dez) anos, caso seja de interesse do **SEBRAE/RR**, respeitados os limites da modalidade de contratação.

§ 2º Nos casos de prorrogação deste contrato, firmado por dispensa de licitação em razão do valor, fica estabelecido que o valor total acumulado do contrato, incluindo eventuais reajustes e aditivos, não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar o limite máximo previsto na legislação vigente para a modalidade de dispensa por valor, sob pena de nulidade da prorrogação.

§ 3º O contrato poderá ser resolvido no prazo descrito no *caput* ou até a assinatura do contrato oriundo do procedimento licitatório (PE/026-SEBRAE-RR-2025 - Processo Administrativo nº 1417/2025).

11 – GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o **SEBRAE/RR** poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela **CONTRATADA**.

12 – OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/RR.

I – Obriga-se o **SEBRAE/RR**:

1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;



2. Notificar imediatamente a **CONTRATADA**, sobre as falhas ou defeitos observados na execução do objeto contratado.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Obriga-se a **CONTRATADA**:

1. Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
2. A **CONTRATADA** se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e formação convencionada. Cabe a **CONTRATADA** total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas;
3. Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, hospedagem, alimentação, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto contratado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do **SEBRAE/RR**, para com a **CONTRATADA** quanto a estas obrigações;
4. Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **SEBRAE/RR**;
5. A não veicular publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do **SEBRAE/RR**;
6. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do **SEBRAE/RR** ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto do presente instrumento, devendo adotar as providências que exigir a legislação em vigor;
7. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do **SEBRAE/RR**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
8. Responder perante o **SEBRAE/RR** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste contrato;
9. Informar imediatamente o **SEBRAE/RR** toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto que possam porventura atrasar o serviço, objeto deste contrato;
10. Cumprir os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto do presente contrato, observando fielmente o que preceitua as boas práticas e a legislação vigente sobre a matéria;
11. A **CONTRATADA** deverá zelar pela imagem institucional do **SEBRAE/RR**;
12. No momento da assinatura do contrato, a **CONTRATADA** autoriza o **SEBRAE/RR** a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos de fornecedores, de salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos, sem que isso caracterize vínculo direto entre o **SEBRAE/RR** e o terceiro;
13. A reembolsar o **SEBRAE/RR**, em até 15 (quinze) dias úteis da notificação, por todas as despesas decorrentes de demandas cível/trabalhista, incluindo-se o reconhecimento judicial de vínculo empregatício de seus empregados como sendo colaboradores do **SEBRAE/RR**, bem como obrigações previdenciárias, e indenizações, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados



pela **CONTRATADA** ou seus prepostos, empregados ou não, quando da execução do contrato;

14. É de responsabilidade da **CONTRATADA** realizar a logística reversa do material fornecido, sendo a coleta, o transporte e destinação ambientalmente correta e apresentar certificados de destinação dos resíduos para cada tipo de resíduo gerado. Nos casos de destinação por meio de associações, cooperativas ou empresas capacitadas, a **CONTRATADA** deve apresentar documento que comprove a destinação adequada dos produtos;
15. A observar todos os anexos para composição dos custos, incluindo-se eventual planilha de composição de preços, que vinculará os pagamentos do contrato, sob pena de retenção de valores ou rescisão contratual;
16. Entregar os itens nos horários estabelecidos e nas quantidades indicadas;
17. Cumprir as normas sanitárias e de funcionamento, devendo comprovar quando solicitado pelo fiscal do contrato;
18. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou produtos empregados;
19. Indicar após a assinatura do contrato preposto para representá-la junto ao **SEBRAE/RR**.

§ 1º A **CONTRATADA** declara sob as penas da Lei que:

1. Declaro ter lido e compreendido o Código de Ética do Sistema SEBRAE e assumo o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo em todas as minhas atividades na Instituição, zelando por sua aplicação;
2. Declaro que não consto do CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS – (CEIS), CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP), LISTA DE LICITANTES INIDÔNEOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - (TCU), CADASTRO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS IMPEDIDAS (CEPIM), e no CADASTRO DE EMPREGADORES QUE TENHAM SUBMETIDO TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS AS DE ESCRAVO (Secretaria de Trabalho - Ministério da Economia);
3. Declaro não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
4. Declaro não empregar trabalhadores em trabalhos degradantes ou forçados;
5. Declaro não estar suspensa do direito de licitar ou de ser contratada pelo SEBRAE com abrangência nacional - penalidade esta aplicada pelo Sebrae Nacional -, nem suspensa do direito de licitar ou contratar com o **SEBRAE/RR**, ou, ainda, com a Administração Pública e com a União, enquanto perdurar a penalidade;
6. Declaro que analisei e preenchi a Declaração de Vínculo de Parentesco constante da Declaração Unificada;
7. Declaro ter conhecimento sobre as boas práticas de *compliance*, incluindo-se a “**DUE DILIGENCE**”, outorgo o consentimento e a autorização para o **SEBRAE/RR** e seus representantes executarem uma revisão de antecedentes, que pode incluir, entre outros (I) a informação fornecida da nossa empresa, (II) informação comercial relevante sobre a nossa empresa, as nossas entidades matrizes e subsidiárias, sócios gerais / específicos, proprietários e sócios comerciais, (III) reputação geral e trajetória empresarial, o cumprimento das normas contra a lavagem de dinheiro, diretrizes anticorrupção ou outras listas oficiais de advertência, seja de nossa empresa, de suas entidades matrizes e subsidiárias, sócios gerais/específicos, proprietários, diretores, funcionários e empregados principais. Entendemos que, durante o curso da verificação de todas as informações declaradas, incluindo-se os antecedentes, pode ser necessário



complementar ou verificar a exatidão e integridade das informações contidas nessa declaração.

14 – DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO: As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE previstos no artigo 2º do seu RLCSS.

§ 1º A CONTRATADA assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

§ 2º Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

§ 3º As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

15 – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Fiscal do contrato: Gregh Chaves Rodrigues e Ulisses Cesário Nogueira

Gestor do contrato: Rodrigo Mateus da Silva Lima.



16 – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

AO SEBRAE/RR – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RORAIMA.

A Empresa _____ com sede na cidade de _____, na (rua, avenida etc.) _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ Tel.: _____, e-mail: _____, Conta Corrente: _____

Ag.: _____ Banco: _____, neste ato representada por _____, abaixo assinado, interessada na prestação do objeto do presente ato, **PROPÕE ao SEBRAE/RR – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RORAIMA** a prestação do objeto deste, nas seguintes condições:

I – OBJETO: Contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de estruturas/espacos, decoração, ambientação, fornecimento de material, equipamentos, acessórios, mobiliário, infraestrutura e outros recursos de apoio para execução dos eventos, tipo feiras, cursos, palestras e seminários, para atender aos eventos institucionais do **SEBRAE/RR**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	APARADOR MÓVEL - Retangular base de ferro e tampão de madeira. Aproximadamente 1,80x0,80m.	Diária	40		
2	PRANCHÃO MÓVEL - Mesa pranchão retangular, medidas aproximadas 3,30m de comprimento x 1m de largura, de acordo com o tipo do evento.	Diária	50		
3	ARRANJO DE FLORES PARA MESA - TIPO 01 - Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais para mesa de Buffet, com 1 metro de altura com vasos ou cachepôs em metal, vidro, cerâmica, etc	Unidade	100		
4	ARRANJO DE FLORES PARA MESA – TIPO 02 - Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais para mesa de canto, centro ou buffet, com 60cm de altura. Com vasos ou cachepôs em metal, vidro, cerâmica, etc.	Unidade	100		
5	ARRANJO DE FLORES – TIPO JARDINEIRA - Arranjos florais tipo jardineira com flores nobres e/ou tropicais naturais, com até 01 metro de comprimento. Para decoração em palcos, áreas de circulação podendo compor palmeiras e bambu.	Unidade	100		
6	ARRANJO DE FLORES - TIPO PEDESTAL - Arranjos florais tipo pedestal e arranjos com tripés com flores nobres e/ou tropicais naturais. Para decoração em palcos, áreas de circulação podendo compor palmeiras e bambu.	Unidade	100		



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	PORTA BANNER - Material - ferro, acabamento de alto padrão, Peso 1,15 kg. Altura máxima: 2,20 m/ Altura mínima de 88 cm / Dois estágios para regulagem de altura. Cor Preto / Pés emborrachados / Incluir sacola para transporte.	Unidade	100		
8	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA - Base e encosto estofados. Altura regulável, com ou sem braço.	Unidade	100		
9	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA - Base e encosto estofados. Altura regulável, com ou sem braço	Unidade	100		
10	CADEIRA PARA BUFFET - Modelo Tiffany estofada com tecido.	Unidade	1000		
11	CADEIRA PLÁSTICA - Em resina com 88cm de altura e 50cm altura, com capacidade de peso de 120kg. Com ou sem braço. Capa em tecido de cores diversas, mediante demanda.	Unidade	2000		
12	CADEIRA DE RODA - (para pessoas portadoras de necessidades especiais)	Unidade	50		
13	LIXEIRA EM INOX - Lixeira em aço inox, com saco de lixo, capacidade 15, 30, 50 ou 100 litros.	Unidade	150		
14	LIXEIRA DE PLÁSTICO - De material reciclado, com saco de lixo, capacidade 15, 30, 50 ou 100 litros obedecendo às cores da coleta seletiva.	Unidade	150		
15	MESA BISTRÔ - Bistrô alta de ferro. Base cromada e tampo de vidro.	Unidade	100		
16	MESA QUADRADA - de plástico (resina) de 4 lugares de 70 x 70cm de 72 de altura.	Unidade	500		
17	MESA REDONDA COM TAMPO DE VIDRO - de ferro/alumínio fundido com tampo de vidro com 0,75cm de altura e 0,90cm de diâmetro.	Unidade	600		
18	PUFF TIPO GOTA , material reciclado - com preenchimento de flocos de isopor, de couro sintético em diversas cores, com costura tripla. Tamanho médio: 70x60x60cm	Unidade	500		
19	PUFF - Com espuma e o acabamento em couro sintético. Diversos tamanhos e cores a partir de 60x55x55cm.	Unidade	500		
20	POLTRONA - Em couro sintético preto ou branco para eventos.	Unidade	100		



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
21	SOFÁ 2 LUGARES – Em couro sintético preto ou branco para eventos.	Unidade	47		
22	SOFÁ 3 LUGARES – Em couro sintético preto ou branco para eventos	Unidade	20		
23	TOALHA DE MESA REDONDA - Branca ou colorida – redonda – 2 metros com cobre mancha. Tecido de Alta qualidade. Cores e tecidos com a aprovação do SEBRAE/RR	Unidade	500		
24	VASO DE PLANTAS GRANDE – Vasos ornamentais grandes para decoração das áreas de circulação, com plantas altas do tipo Palmeiras, Bambu.	Unidade	200		
25	FLIP CHART - Cavalete em madeira ou alumínio, incluindo bloco de papel, com no mínimo, 50 folhas e jogo de pincéis atômicos em 03 cores diferentes para cada Flip Chart. Em caso de uso em espaço locado, deverá comprovar que não está no preço da locação do espaço.	Diária	100		
26	CLIMATIZADOR DE AMBIENTES – Com vazão de ar de 33.000 m³/h, para área climatizada entre 200 e 500m². Tipo EcoBrisa ou similar.	Diária	1000		
27	EXTINTOR – Extintor de Incêndio com carga de Dióxido - CO2, DE 6 KG.	Diária	30		
28	FRIGOBAR (110/220v) – Refrigerador para pequenos ambientes com capacidade de armazenamento de 135 litros.	Diária	40		
29	BANHEIRO QUÍMICO – Contendo caixa de dejetos com assento: suporte para papel higiênico, piso antiderrapante emborrachado, ponto de ventilação natural; mictório e trancas internas com segurança; teto translúcido; volume de tanque com 278 litros; pia para lavatório de 80 litros (sem necessidade de caixa d'água); saboneteira líquida; porta papel para mãos. Nos custos deve estar incluso: Logística de montagem e desmontagem, mão-de-obra, arrumação, limpeza, produtos químicos biodegradáveis. Apresentar as Licenças Ambientais necessárias. As quantidades serão sob demanda.	Diária	50		
30	STAND BÁSICO - estrutura em octanorme, medindo 9,0 m², com:	M²	1000		



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	instalação elétrica, com 03 luminárias, 02 tomadas, forração com carpete (cor a combinar), 01 testeira, para adesivo da logo do expositor				
31	STAND VIP - estrutura em octanorm e com fechamento em vidro, com porta de vidro, refrigerada com ar condicionado split de 12.000 BTUS, com: instalação elétrica, com 06 luminárias, 02 tomadas, 01 testeira, 1,0 m² de adesivo da logo do expositor.	M²	1000		
32	STAND EM VIDRO – Estrutura de vidro com ar condicionado, iluminação interna.	M²	1500		
33	STAND EM MARCENARIA (ACIMA DE 9M²) – Estrutura em marcenaria.	M²	1800		
34	TENDA – MODELO PIRAMIDAL - Com Lonas antichamas e antimoho. Em PVC BRANCO. Metragem média 9m² sob demanda.	M²	1800		
35	TENDA – MODELO BARRACA - Com lonas antichamas e anti mofo. Em PVC BRANCO. Metragem média de 9m² sob demanda.	M²	1000		
36	MÁQUINA AUTOMÁTICA DE CAFÉ EXPRESSO – Máquina de café expresso acompanhada de café em grão; sachê de açúcar; adoçante; mexedores e copinhos descartáveis plásticos ou de isopor de 80 ml. Capacidade para fornecimento de 100 copos /dia.	Diária	50		
37	PALCO – Modulável, com revestimento a combinar (vidro, acarpetado ou emborrachado) com até 30 cm de altura, com rampa de acesso de acordo com a necessidade do evento.	M²	100		
38	PISO ELEVADO – Elevado com 5 cm com nivelamento e revestimento em carpete e/ou emborrachado de acordo com a demanda do SEBRAE/RR	M²	2000		
39	EXPOSITOR DE MADEIRA / FERRO - para utilização em exposições que possam ser exposto artesanatos / livros/ produtos hortifrutigranjeiros entre outros com diversos compartimentos e com chave.	Diária	400		
40	BALCÃO - para atendimento em feiras/eventos diversos com testeira em madeira/alumínio com gavetas ou armários com chaves.	Diária	400		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
41	ARMÁRIO BAIXO - em fórmica com 2 portas e chave para ser utilizado em feiras/eventos diversos. Com largura de 0,75cm e altura de 0,90cm e comprimento de 0,50cm.	Diária	300		
42	ARMÁRIO ALTO - em fórmica com 2 portas e chave para ser utilizado em feiras/eventos diversos. Com largura de 0,50cm e altura de 1,20m e comprimento de 0,90cm.	Diária	300		
43	BALCÃO - Balcão Testeira. Estrutura de octanorme para recepção/informação, com testeira e balcão com porta com chave e prateleira interna. (1,00x2,20x0,50).	Unidade	200		
44	BALCÃO - Balcão vitrine retangular. Estrutura em octanorme, parte superior em vidro. Porta com chave, prateleira interna. (1,00m x 1,00m x 0,50m).	Unidade	200		
45	VITRINE - Vitrine Alta. Estrutura em octanorme para exposição, com prateleiras e chave. (0,50m x 2,20m x 0,50m)	Unidade	200		
46	FLOREIRA - Floreira com até quatro prateleiras. Estrutura em octanorme (2,00x2,20x1,00m) com todo com cores de acordo com o evento.	Unidade	150		
47	FRUTEIRA - Estrutura em madeira com três prateleiras. (2,00x2,00x1,00m)	Unidade	250		
48	BANQUETA ALTA - Base, pé de apoio e estrutura em aço cromado. Estofada, para balcão/mesa tipo bistrô.	Unidade	200		
49	PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA ÚNICA - com fita retrátil a ser utilizado como delimitador de fluxo e gerenciador de filas em feiras/eventos. A fita retrátil do pedestal deve possuir 2,4m e ser passível de personalização em até 4 cores para melhor comunicação visual. A base do pedestal deve ser em ferro fundido granulado com massa composta, recoberta por PEAD cassete em plástico de alta resistência, com sistema de auto encaixe.	Diária	100		
50	CONTADOR ESTATÍSTICO DE PESSOAS MANUAL - que indique a quantidade de pessoas nos eventos/loais de público acima de 500 pessoas, na entrada em local visível ao público, painel eletrônico que indique a	Diária	100		



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	quantidade de pessoas nas áreas de público em tempo real. Com emissão de relatório diário.				
51	BEBEDOURO – Para garrafão de 10 ou 20 litros, que produza no mínimo 1,9 litros de água gelada por hora (temperatura ambiente 32°C). Gabinete e torneiras confeccionados em plástico de alta resistência, com sistema de refrigeração através de compressor. Na cotação de valores do bebedouro deve estar incluso os copos descartáveis com suporte.	Diária	1000		
52	PANÓPLIA - (suporte) para Bandeira do Brasil e Estados. Peça com espaço para 3 bandeiras em uma só peça e peças separadas de acordo com a solicitação do SEBRAE/RR	Diária	20		
53	ARQUITETO DE EVENTOS - Atuar na área de eventos desenvolvendo projetos de cenografia corporativa. Atuar na criação de conceito, desenvolvimento de projeto 3D, maquete eletrônica, projeto técnico executivo. Dimensionar peças para a marcenaria, fazer acompanhamento construtivo, visitas técnicas e participar de montagens de eventos. O profissional deverá entregar em 3D, impresso e em CD, contemplando os custos em todas as versões. O profissional deverá ter registro de classe e assinar toda documentação exigida como R.T, projeto elétrico, projeto básico e outros.	Projeto	33		
54	PALESTRA SILENCIOSA - Sistema de Transmissão de Áudio, também conhecido como Palestra Silenciosa, permite múltiplas atividades dentro de um mesmo ambiente, sem que haja interferência entre si, substituindo a necessidade de várias salas por um único espaço aberto e silencioso, proporcionando aos participantes acesso ao conteúdo do evento de forma independente e dinâmica.	Diária	10		
55	TELA PROJEÇÃO - tela branca opaca para projeção frontal, tipo napa, veja medidas da área de projeção na foto, incluso estrutura em estilo trave montado em boxtruss com altura da parte superior até 06,50 metro e da	Diária	10		



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	base da tela ao chão até 2,25 metros, instalação moderada.				
VALOR TOTAL (R\$)					

II – PROPOSTA: A proposta terá que ser apresentada com o valor unitário e valor total.

III – RESPONSABILIDADES: Ao apresentar essa proposta ao **SEBRAE/RR**, a Empresa Signatária declara ciência ao Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, respondendo pelas penas lá previstas em caso de descumprimento/desistência da proposta apresentada.

IV – VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (mínimo de 60 dias).

V – DATA:

VI – ASSINATURA:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

1. TR- Estrutura de Eventos - 19.02.2026_FINAL

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=A4-03-98-13-B4-C7-DD-56-D5-61-D7-4F-03-1B-ED-EF-9B-8B-F4-1C> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: A4-03-98-13-B4-C7-DD-56-D5-61-D7-4F-03-1B-ED-EF-9B-8B-F4-1C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Rodrigo Mateus da Silva Lima - 945.*.***-49 - 19/02/2026 14:38:37**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 136.***.***.***4

Gregg Chaves Rodrigues - 006.*.***-36 - 19/02/2026 15:36:15**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 147.***.***.***3

Ulisses Nogueira - 659.*.***-82 - 19/02/2026 15:38:33**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***2

